

Prezados Senhores Responsáveis,

Conforme informamos em nossa circular 32/2020 do dia 5 de junho, o Externato Santo Antônio, em cumprimento à Lei 8.794/2020, que trata do desconto mínimo obrigatório para os estabelecimentos privados de educação, está emitindo novos boletos de pagamento para o mês de junho, com vencimento para 10/06.

A Lei em pauta prevê índices diferentes, de acordo com o porte da escola.

Reproduzimos abaixo o inciso III, do Art. 1º da Lei:

III - cooperativas, associações educacionais, fundações e instituições congêneres, sem fins lucrativos, bem como sociedades empresariais que tenham a educação como atividade econômica principal e estejam devidamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, cujo valor da mensalidade seja superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), ficam obrigadas a promover redução obrigatória na proporção de, no mínimo, 15% (quinze por cento) sobre a diferença entre o valor da mensalidade praticada e o limite da faixa de isenção fixado no inciso I.

Uma vez que o ESA está enquadrado pela lei como empresa de pequeno porte o desconto será de 15% sobre o valor obtido após a aplicação do redutor de R\$350,00 na mensalidade praticada.

Exemplo ilustrativo:

R\$ 1.000,00 (mensalidade praticada) – R\$ 350,00 (redutor) = R\$650,00 - R\$97,50 (15% de desconto obrigatório) = R\$902,50 (total a ser pago)

De acordo como §5º do Art. 1º, as reduções previstas na Lei não se aplicam a contrato em que houver inadimplência, antes da suspensão das aulas presenciais, de mais de dois meses:

§ 5º - As reduções previstas neste artigo não se aplicam a contratos em que houver inadimplência, registrada antes da suspensão das aulas presenciais, em montante superior ao valor de 02 (duas) mensalidades.

Importante: os boletos de materiais pedagógicos permanecem válidos e vencerão nas datas assinaladas.

Aos que já efetuaram o pagamento da mensalidade de junho, informamos que faremos o levantamento e entraremos em contato para estabelecer a forma de devolução.

Desde já à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários, através do e-mail contato@esa.net.br, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Equipe ESA.